



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE**

**DECRETO Nº 02784/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de PIEDADE DO RIO GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1523/2020 de 10/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 27.061,67 (vinte e sete mil , sessenta e um reais e sessenta e sete centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.000 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa.....: 0007 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA  
 Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUT ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
 Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 00031

Unid. Orc.....: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função.....: 10 - SAÚDE  
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
 Programa.....: 0037 - SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA  
 Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT DOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS  
 Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 Valor.....: R\$ 7.061,67 Ficha: 00290

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 27.061,67 (vinte e sete mil , sessenta e um reais e sessenta e sete centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.000 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa.....: 0007 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA  
 Proj/Ativ.....: 2.019 - SENTENÇAS JUDICIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE****DECRETO Nº 02784/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 00045

Unid. Orc.....: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 0037 - SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA  
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor.....: R\$ 7.061,67 Ficha: 00284

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DO RIO GRANDE, 26 DE ABRIL DE 2021

---

JOSE FERNANDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL